

**PODE HAVER UM “DIREITO *QUEER*”? : resenha do livro
“Encruzilhadas *queer* no direito”**

Resenha do livro: VAN PELT, Eder. *Encruzilhadas queer no direito*. Salvador, BA: Devires, 2022.

ANDERSON WALDEMAR MOREIRA PAULA
Universidade Federal Fluminense (UFF)

PEDRO ODEBRECHT KHAUAJA
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Recebido em: 06/11/2023
Aceito em: 15/11/2023

RESENHA

Apresentado por Renan Quinalha e com o prefácio assinado por Bruna Benevides e Sara Wagner York, “Encruzilhadas *queer* no direito” é um livro em que o professor e pesquisador Eder van Pelt busca compreender as possibilidades e os limites da relação entre as críticas *queer* e o direito. Para isso, mobiliza conceitos de Michel Foucault – como processos de sujeição, processos de subjetivação e práticas de liberdade, por exemplo – para compreender o fenômeno *queer* no direito, sobretudo suas origens e implicações no discurso jurídico brasileiro, considerando tanto as vitórias quanto o apagamento que a potência das críticas *queer* vem sofrendo. Apesar de não ser uma teorização sobre as “identidades” *queer*, a obra está inserida nos estudos sobre sexualidade desenvolvidos pelo professor da Universidade Federal Fluminense, fruto de uma grande agenda de pesquisa desenvolvida desde, pelo menos, 2014, quando fundou o Grupo de Pesquisa “Sexualidade, Direito e Democracia” (SDD). Como seu maior fruto, em 2017 o SDD lançou a obra coletiva “Qual é o futuro da sexualidade no Direito?” (MONICA; MARTINS, 2017) que é toda centrada no conceito foucaultiano de “dispositivo da sexualidade”.

A partir de uma compreensão de que as tensões entre as críticas *queer* e o direito resultaram, também, na higienização e esvaziamento de seu conteúdo originalmente crítico-subversivo, sobretudo porque “de um modo geral, *queer* passou a ser lido no direito como um conceito que abarca as

questões já tradicionalmente debatidas pelos estudos de gênero e sexualidade de maior destaque” (VAN PELT, 2022, p. 23) – ou seja, um termo guarda-chuva que abarca todas as identidades e sexualidades dissidentes –. Em “Encruzilhadas *queer* no direito”, o autor adota como seu principal objetivo compreender a gênese mais subversiva das críticas *queer* e investigar as possíveis aproximações com o direito, sem, contudo, se comprometer em elaborar mais uma crítica *queer* ao direito, o que ele deixa em aberto para uma obra futura.

Assim, buscando compreender as críticas *queer* a partir de suas origens mais fortemente crítico-subversivas e amparado nos estudos foucaultianos e pós-foucaultianos sobre a produção do sujeito, Eder van Pelt divide o livro em cinco momentos centrais: “Compreendendo o fenômeno *queer*”, “O processo de sujeição operado pelo direito moderno”, “As práticas de liberação realizadas por meio do direito”, “O modelo escalonado de práticas de liberdade” e “O presente e o futuro da crítica *queer* ao direito”.

No Capítulo 1, a obra busca apresentar o fenômeno *queer*. Por meio de uma genealogia do termo, o autor busca as raízes de sua aplicação para se referir às pessoas dissidentes sexuais, no final do século XX, indicando mais especificamente àqueles dissidentes sexuais que não exerciam sua sexualidade de um modo próximo ao padrão cisheteronormativo, os que não eram tidos como aceitáveis. São os dissidentes sexuais que não se adequaram ao processo de reconhecimento operado pelo Estado moderno e capitalista. Depois, o termo passaria aos debates do meio acadêmico, na tentativa de gerar uma certa inquietação em relação aos sujeitos apagados ou esquecidos nos estudos de sexualidade até então. Portanto, o autor argumenta que “assumir-se como *queer* é se colocar na posição do ‘não-ser’, é não se identificar dentro do modo como as políticas de reconhecimento estão se desenvolvendo, é uma revolta contra o alargamento do *status quo*, que vem se expandindo sem conseguir abarcar todos os marginalizados do sistema” (VAN PELT, 2022, p. 62).

No segundo Capítulo, o autor retoma suas bases epistemológicas em Foucault para apresentar o processo de sujeição operado pelo direito moderno, entendendo a subjetividade moderna como forjada a partir de caracteres liberais, como os ideais de igualdade e liberdade. O autor, todavia, argumenta que a crítica a esta subjetividade padronizada da modernidade é um dos grandes pontos da crítica *queer*, que busca denunciar como as ideias de um sujeito universal favorecem certos modos de vida em detrimento de outros. Mas o modo moderno de constituição do sujeito está tão arraigado na nossa cultura jurídica que mesmo as críticas feitas pelos sujeitos dissidentes se sustentam nas promessas modernas. Assim, quando vai ao encontro do direito, a crítica *queer* assume esse papel provocativo, funcionando para denunciar insuficiências do próprio modelo existencial jurídico, de modo que a inclusão das críticas *queer* ao direito importa na sua normalização e, portanto, no seu apagamento. Segundo o autor:

É na gramática genérica e abstrata de constituição do sujeito de direito pelos procedimentos jurídicos que encontramos o padrão formal e universal de sujeito usado para garantir a coesão do sistema e a compatibilização das subjetividades. Esses procedimentos servem para a superação das divergências e das diferenças entre os sujeitos, operando como um conector abstrato que os equipara nesse “jogo entre iguais” (VAN PELT, 2022, p. 93).

Se no Capítulo 2 o autor trabalha o conceito de “processos de sujeição”, no terceiro capítulo ele mobiliza os processos de subjetivação que, nos estudos foucaultianos, são uma espécie de contraponto conceitual. Operando de fora do sistema de sujeição moderno, a crítica *queer* vem como uma postura existencial constante de deslocamento do sentido ético contra o modo de formação das subjetividades modernas e, portanto, pode ser entendida como um processo de subjetivação ou como um modo de exercer “práticas de liberdade/si”. Ciente dos riscos de se abandonar a categoria “sujeito de direito” – dada a ausência de propostas de solução dos problemas apontados pelas críticas *queer* – e a partir de uma perspectiva foucaultiana de que é impossível viver fora das relações de poder, o autor pondera que há necessidade de encontrarmos um caminho emancipatório a partir das condições materiais existencialmente localizadas (VAN PELT, 2022, p. 105-131).

O autor está, então, sugerindo que nós não podemos nos perder na formulação de uma utopia *queer* de absoluta liberdade, mas que devemos buscar o exercício de práticas de liberdade dentro das relações de poder que nos conformam. Essa postura se aproxima da defendida por Butler (2022, p. 29–32) de que não é possível, em Foucault, que as práticas de si sejam isoladas do contexto em que o sujeito está inserido, uma vez que a construção individual de si está vinculada ao contexto normativo que delimita essa criação, considerando assim que somos sujeitos em relação de interdependência.

No quarto Capítulo, Eder van Pelt desenvolve o que chama de “modelo escalonado de práticas de liberdade”, a partir das noções foucaultianas de liberdade, sujeito, identidade e governamentalidade. A ideia deste capítulo é elaborar as implicações práticas da crítica *queer* ao direito, com base na ideia de que elas funcionam a partir de uma perspectiva de serem acontecimentos flexíveis e contingenciais, e a resposta oferecida pelas estruturas hegemônicas é sempre uma de absorção via consolidação e rigidez. Assim, para o autor, ser *queer* é ser um fluxo identitário, o que resulta da tese de Foucault de que toda relação é necessariamente poder e que a liberdade só ocorre em oposição a esse poder, mas nunca o encerrando por completo. Desse modo, só é possível exercer uma prática de liberdade, e não a liberdade em si. O direito, por outro lado, trabalha com uma perspectiva de rigidez identitária, fruto das próprias demandas de estruturação social, o que resulta na passagem das existências contra-hegemônicas para dentro do direito ser sempre um processo de fixação e apagamento parciais.

O modelo escalonado das práticas de liberdade é o processo de complementação entre as perspectivas *queer* e identitárias, que assumem posições tensionadas em torno do estabelecimento das possibilidades de práticas de liberdade num determinado contexto social. Dialogando com o conceito de governamentalidade de si, o autor argumenta que, no direito, esse modelo escalonado encontra uma relação de proximidade com as ideias pós-positivistas, que tensionam direito e justiça, ao passo que as críticas *queer*, de modo análogo, tensionam direito e liberdade (VAN PELT, 2022, p. 168).

No Capítulo 5, por fim, o autor propõe pensar possíveis caminhos futuros para o diálogo entre a crítica *queer* e o direito, a partir da sua análise do presente dessa imbricação. Ao trabalhar com uma espécie de análise de tendências de um lado, e proposições de caminhos políticos e teóricos de outro, Eder van Pelt encerra seu livro oferecendo perspectivas do futuro da relação, mas também uma série de “críticas à crítica”. Aqui, o autor tenta apontar abordagens atuais que mostram limites e problemas das críticas *queer*, especialmente em função das dinâmicas contemporâneas de racialidades, cosmologias e cosmoexistências não-ocidentais, e relações coloniais e neocoloniais. Nesse ponto, a obra tenta mostrar que a crítica *queer* está, também, inserida em contextos de questionamentos e tensões próprias, que podem dar o tom de seu futuro, e da sua relação com o direito.

A obra resenhada é coesa em sua integralidade, uma vez que, como anunciado na introdução do livro, além de compreender profundamente o fenômeno *queer*, se preocupa em formular uma leitura foucaultiana do fenômeno com base no conceito de “processos de sujeição” e “processos de subjetivação”. “Encruzilhadas *queer* no direito” merece elogios metodológicos, dada a consistência da revisão de literatura empregada e a clareza quanto à abordagem descritiva na escrita, visto que, desde o início, a obra se limita a apresentar profundamente o fenômeno *queer* e levantar questões sobre sua relação com o direito, mais do que propor soluções ou “uma nova crítica *queer* ao direito”.

Esse rigor metodológico criou um livro que pode ser muito útil aos juristas e estudiosos do direito, ao trazer uma série de implicações teóricas em função dessa crítica *queer*. Mas também serve aos que estudam temas tangenciais ao direito, já que mostra com muita clareza o atual cenário do campo de teoria do direito em suas tensões e perspectivas internas. De modo geral, é uma obra que se vincula ao grande campo de pensamento foucaultiano, buscando desenvolver essa linha em direção à uma crítica mais atualizada do direito, oferecendo uma perspectiva verdadeiramente crítica, mas fora do escopo de um materialismo histórico dialético, por exemplo, e se aproximando da tradição de pensamento discursivo e performático.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo**: Crítica da violência ética. Traduzido por Rogério Bettoni. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

MONICA, Eder Fernandes; MARTINS, Ana Paula Antunes (Orgs.). **Qual o futuro da sexualidade no Direito?**. Rio de Janeiro: Bonecker, PPGSD/UFF, 2017.

VAN PELT, Eder. **Encruzilhadas queer no direito**. Salvador, BA: Devires, 2022.

AUTORES

Anderson Waldemar Moreira Paula

Mestrando em Sociologia e Direito (PPGSD) pela Universidade Federal Fluminense - UFF e graduado em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior - FIVJ, pesquisa processos de constituição do sujeito de direito, especialmente os processos de subjetivação de pessoas trans e os mecanismos de registro civil.

E-mail: andersonw@id.uff.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1046-2914>

Pedro Odebrecht Khauaja

Doutorando e Mestre no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD-UFF), advogado especialista em Direito Digital, Bolsista CAPES de Produção Acadêmica, e membro do grupo de pesquisa "Sujeições e Subjetividades no Direito" e "ÍMÃ: Laboratório de Pesquisa e Experimentação em Direito, Estética e Linguagem".

E-mail: pedrokhauaja@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8038-3616>